

DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Diretrizes para solicitação e realização do exame de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFAL.

A Faculdade de Letras não mais aceitará solicitações individuais de alunos/as da UFAL para participação em exame para programas específicos. Caberá às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação **solicitar a preparação do exame na língua estrangeira escolhida a Propep. Cada Programa será responsável pela aplicação do exame e divulgação dos resultados. Esse exame deve ser realizado nos períodos de 1 de maio a 30 de junho e/ou 15 de outubro a 15 de dezembro.**

Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de datas especiais para realização do exame para alunos/as reprovados/as em exames anteriores.

A solicitação do exame deverá ser feita **até no mínimo 10 dias úteis antes da sua realização.**

ORIENTAÇÕES AOS/ÀS CANDIDATOS/AS

Da Dispensa da Prova

Estarão dispensados da realização deste exame, e receberão nota máxima, os/as candidatos/as que comprovarem domínio através de Certificado de Proficiência em Exames Oficiais de Língua Estrangeira.

Comprovantes válidos de proficiência:

Na Língua Inglesa:

- *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*.
- *Language Test – IELTS* (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura).
- *Certificate of Advanced English (CAE)* ou *Certificate of Proficiency in English (CPE)* emitidos pela Universidade de Cambridge.

Na Língua Espanhola:

- *Diploma Español Lengua Extranjera* (DELE) – nível superior (C1).
- *Certificado Español Lengua y Uso* (CELU)- nível superior.

Na Língua Francesa:

- *Diplôme d'Études en Langue Française* – DELF (B1 e B2).
- *Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF* (C1).
- *Nancy I, II ou III*.
- Certificados específicos de Proficiência emitidos por *Alianças Francesas*, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

Da Estrutura do Exame

A avaliação dos/as candidatos/as será feita através da aplicação de **provas de língua instrumental** cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos no idioma pretendido. O exame terá o seguinte formato: um ou mais de um texto em língua estrangeira, seguido(s) de questões redigidas em português. As respostas também deverão ser dadas em português. O exame é indicado para estudantes de língua estrangeira que atingiram pelo menos o **nível intermediário superior** de cada idioma. **É permitido** o uso de dicionário impresso.

OBS: Não disponibilizamos exames antigos e /ou material semelhante para treinamento.

1.1 – Duração do exame

O exame terá a duração de **3 (três)** horas.

2. Divisão do exame

O exame será dividido por **idioma** e **área**, da seguinte forma:

2.1 - Idiomas disponibilizados (**por ordem alfabética**):

- **ALEMÃO**
- **ESPAANHOL**
- **FRANCÊS**
- **INGLÊS**

2.2 - **Áreas atendidas:**

O exame será distribuído de acordo com as (quatro) grandes **áreas de pesquisa:**

- **ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
- **ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
- **ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
- **ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes

3. Forma de participação no exame

O exame de proficiência é de caráter presencial, não podendo ser realizado por fax, e-mail ou por qualquer outro meio.

3.1 – A coordenação, ao inscrever seus/suas candidatos/as, deverá optar pelo/s idioma/s de seu interesse ou dos/as candidatos/as.

3.2 – Caso a coordenação julgue necessário, poderá enviar (via e-mail) textos da sua área como sugestão para elaboração do exame. Esses textos **não poderão ser disponibilizados** para os/as alunos/as em momento algum, sob pena de anulação do exame.

3.3 – A coordenação de cada Pós-Graduação aplicará o exame e divulgará o horário e local da realização desse para os seus candidatos/as, assim como os resultados.

3.4 – Os resultados serão enviados à coordenação em até cinco dias úteis após o recebimento das provas pela secretaria da Fale.

3.5 – A nota mínima para aprovação no exame é de **70%**. Caso não tenha tido o sucesso desejado, o/a candidato/a poderá se inscrever novamente, junto à sua coordenação, para fazer o exame no semestre seguinte.

3.6 – Os/As candidatos/as participantes terão direito a documento comprobatório de sua participação e aprovação no exame (**Declaração de Exame de Proficiência**), no qual constará a nota obtida. Os candidatos/as aprovados/as deverão solicitar este documento à secretaria da Faculdade de Letras e o receberão em até sete dias úteis.

3.7 – **Recursos:** A Faculdade de Letras se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos/as, os/as quais terão o prazo de 72 horas, contados a partir da data de divulgação do resultado, para efetuar a sua solicitação. Para isso, os/as interessados/as devem procurar a secretaria da Fale onde terão acesso a sua prova e, após análise desta, devem redigir um recurso fundamentado.

4. Prazo de validade do exame

O prazo de validade do exame é de **2 (dois) anos**, contados a partir da **data de aplicação**.

5. Informações complementares, favor entrar em contato com:

Profa. Ma. Adriana Lopes Lisboa Tibana – lisboatibana@uol.com.br

Profa. Ma. Aline Vieira Bezerra Higino de Oliveira- alinevbezerra@gmail.com